



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 4881/2022
De, 2 de Junho de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4432/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de 300.000,00 (Trezentos mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
002.12.361.0104.2022	PROG TRANSP ESCOLAR ESTADUAL	
Cód. Reduzido	881	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
	TOTAL	300.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
002.12.365.0104.1015	CONST RESTAURAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL C/ADEQ. PNE	
Cód. Reduzido	66	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL

300.000,00

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

ADILSON GONCALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9º Inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 20/03/2016

REVISADO

Herbert de Souza Perzo

Herbert de Souza Perzo
Procurador-Geral do Município
Poderão Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 224751-0